



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA Nº 038/2017
de 08 de fevereiro de 2017

Institui Comissão Administrativa para proceder à análise e avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Adustina, Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina**, e demais dispositivos legais que tratam da matéria, através do presente ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para proceder às avaliações de imóveis rurais e urbanos no município de Adustina, Estado da Bahia;

Art. 2º- Para efeito deste dispositivo, ficam designados os seguintes servidores para integrarem a supracitada Comissão:

- I- PRESIDENTE: José Luciano de Andrade Aquino**
- II- MEMBRO: José Luciano Marciolino de Santana**
- III- MEMBRO: Renato Santos Cruz**
- IV- SUPLENTE: José Jailton Vieira da Silva**
- V- SUPLENTE: Pedro José do Nascimento**

Art. 3º - A Comissão deve avaliar os imóveis em conformidade às solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório no qual deve constar o preço máximo do imóvel para fins de aquisição, alienação e locação.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão não farão jus à remuneração alguma no que tange a realização das avaliações, visto tratar-se de um serviço considerado de relevância para o município.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130